Produtos de rendimento como esquemas de investimento coletivo ou produtos estruturados

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

A terceira categoria de produto de rendimento empacota tokens num instrumento. Produtos "Earn", que reúnem os tokens dos clientes e os aplicam em staking, empréstimo e provisão de liquidez, com um rendimento divulgado, são esquemas de investimento coletivo (collective investment schemes, CIS) se estiverem presentes os quatro elementos da definição do Securities and Futures Act (SFA). Esses elementos são a ausência de controle cotidiano pelos participantes, a gestão em conjunto, a reunião das contribuições e dos lucros e a finalidade de gerar retorno.[1] Tal esquema não pode ser oferecido a investidores de varejo, a menos que seja autorizado ou reconhecido pela Monetary Authority of Singapore (MAS). O gestor precisa de uma Capital Markets Services Licence (licença CMS) para gestão de fundos. A MAS não autorizou nenhum fundo de rendimento cripto para o varejo e indicou que não pretende fazê-lo. Ofertas a investidores credenciados e institucionais com base na isenção para esquemas restritos (restricted schemes) da seção 305 do SFA são possíveis e constituem a via pela qual gestores de fundos de Singapura oferecem estratégias de staking e de rendimento a clientes profissionais.[2]

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Produtos estruturados que proporcionam um retorno vinculado a tokens, como produtos de dupla moeda (dual-currency) sobre bitcoin ou notas com capital protegido vinculadas ao ether, são contratos de derivativos ou debentures, conforme sua forma. São produtos do mercado de capitais, e sua negociação exige licença CMS. São produtos complexos segundo as regras de conduta da MAS e, na prática, não podem ser oferecidos a clientes de varejo em Singapura. Os private banks que os oferecem a clientes credenciados o fazem com base em suas autorizações existentes para o mercado de capitais, tratando a exposição a tokens como qualquer outro ativo subjacente.

Exemplo

Uma MPI de Singapura com escopo de DPT quer oferecer três produtos a seus clientes investidores credenciados. São eles: staking nativo de ETH com recompensas repassadas, um produto "ETH savings" com rendimento fixo de 5% e um "otimizador de rendimento" em pool que movimenta tokens entre protocolos. O primeiro é um serviço de carteira custodial abrangido por sua licença, com os tokens em staking mantidos em trust e as recompensas creditadas a cada cliente; o cliente deve estar documentado como investidor credenciado, com a adesão (opt-in) arquivada. O segundo é uma debenture, porque a MPI promete um retorno fixo e toma os tokens por conta própria. Ela deve oferecer o produto com base numa isenção do SFA a investidores credenciados. Não pode oferecê-lo apenas com sua licença de DPT e precisa avaliar se a tomada de empréstimos de clientes é compatível com as condições de sua licença. O terceiro é um esquema de investimento coletivo que exige licença CMS para gestão de fundos e uma notificação de esquema restrito nos termos da seção 305 do SFA, que a MPI não tem. A empresa pode oferecer o primeiro produto de imediato. Só pode oferecer o segundo após uma análise com base no SFA e provavelmente por meio de uma entidade separada. Não pode oferecer o terceiro de forma alguma sem uma licença de gestão de fundos.

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Notas

1. SFA, seção 2(1), definição de “collective investment scheme”, alíneas (a)(i) a (iv). ↩
2. SFA, seção 305 (esquemas restritos oferecidos a investidores credenciados e a certas outras pessoas), e a exigência de notificação de esquemas restritos nos termos das Securities and Futures (Offers of Investments) (Collective Investment Schemes) Regulations 2005. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.